



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/GAPGL/2020

PAG Nº: 67107.004355/2020-11.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão.

OBJETO: Serviços de recolhimento de resíduos para o Grupamento de Apoio do Galeão.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023

CONTRATADA: Empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada na Av. Washington Luís, 252, Niterói – RJ, CEP 24030-250, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury.

CLÁUSULA 1º – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 070/GAPGL/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93, a contar de **outubro de 2024**, aplicando reajuste pelo IPCA, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato, que foram anexados, gerando a correspondente alteração contratual.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Termo de Contrato nº 070/GAPGL/2020:

2.1.1 Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
01	GAP-GL	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo Classe IIB (resíduos inertes, entulhos de obra, galhos, etc.), em caçambas de 5 m3 recolhidas em caminhão poliguindasters	m³	420	R\$ 76,96	R\$ 32.323,20
02	GAP-GL	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduo Classe IIA (lixo extraordinário), em contêineres de 240 litros e 1,2 M3 recolhidas em caminhão	m³	5991	R\$ 73,66	R\$ 441.297,06

		compactador				
03	GAP-GL	Serviço de coleta, transporte e destinação final de efluentes. Resíduo proveniente de Sistema de Tratamento de Coletores de Esgoto Sanitário e redes de drenagem pluvial e resíduos orgânicos (Esgoto e caixas de gorduras)	m³	216	R\$ 87,96	R\$ 18.999,36
04	GAP-GL	Serviço de coleta, transporte e destinação final de lâmpadas usadas inservíveis em embalagens que evitem sua quebra (coletor para transporte interno e destinação final).	unidade	1380	R\$ 4,40	R\$ 6.072,00
05	GAP-GL	Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis. (móveis, utensílios domésticos inservíveis, plásticos, vidros, papeis, metais, etc) incluindo fornecimento de caçambas de 5,0 m3 para cada tipo de resíduos.	m³	300	R\$ 120,93	R\$ 36.279,00
06	GAP-GL	Coleta de lixo – residencial, comercial, industrial	unidade	72	R\$ 54,97	R\$ 3.957,84
TOTAL						R\$ 538.928,46

2.2 – Na CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – do Termo de Contrato nº 070/GAPGL/2020:

2.2.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 44.910,70** (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), a contar de **outubro de 2024**.

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1 – A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1 – A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 070/GAPGL/2020.

CONCLUSÃO:

E por assim estarem ambas as partes de acordo, justas e contratadas com o presente, em todos os seus termos e cláusulas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Data conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel Int

Ordenador de Despesas

CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Representante Legal da Contratada

Digitally signed by CARLOS ALBERTO VENTIN
ZAGURY:41403746753
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=10570144000137, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR/CERTIFICADOS, OU=RFB e-CPF AS, CN=CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY:41403746753
Reason: I am the author of this document
Location:

MARCELO ALVES DE MATOS TELLES Cap Int
Agente de Controle Interno

FERNANDA BIANCARDINI MARQUES DOS REIS 1º Ten QOCON CIV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE APOSTILAMENTO CTT 070-GAPGL-2020 - assinado
Data/Hora de Criação:	10/07/2025 15:50:31
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	bba5d811581ca93613a4a22894661d33
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA BIANCARDINI MARQUES DOS REIS no dia 10/07/2025 às 12:56:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LINECKER DA CUNHA SANTOS no dia 16/07/2025 às 09:53:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 17/07/2025 às 08:43:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CARLA CRISTINA LOUREIRO BRUNO COSTA no dia 17/07/2025 às 09:37:45 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO